



República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
Rua Conde de Araruama, 425 – Centro - Quissamã.
www.quissama.rj.gov.br – segov@quissama.rj.gov.br
Tel. (22) 2768.9300 Ramal 9407 ou 9408
Gabinete da Prefeita

Ofício nº 173/2023

Quissamã, 28 de setembro de 2023.

Senhor Presidente,

Em resposta ao Ofício – CMQ – 156/2023, por meio do qual foi encaminhada a Indicação nº 109/2023, de autoria do Vereador Fábio Castro da Costa, informo que a Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana elaborou um Projeto de Lei que disciplina a atividade relativa ao Serviços de Transporte Individual de Passageiros em Motocicletas mediante aluguel – Moto Táxi, estando em análise pela Procuradoria Geral do Município, para posterior encaminhamento a essa Casa Legislativa.

Aproveito o ensejo para reiterar os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


MARIA DE FÁTIMA PACHECO
Prefeita

A Sua Senhoria o Senhor
FÁBIO CASTRO DA COSTA
Presidente da Câmara de Vereadores de Quissamã
Av. Francisco de Assis Carneiro da Silva, 497 – Alto Alegre
28735-000 – Quissamã – RJ